www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 | Edição nº 1884 | Página 1 de 27

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 10

Secretaria de Assistência Social 12
Outros Atos 12

Poder Legislativo 14
Atos Normativos 14
Atos da Mesa 14

FUMHAB | Habitação 18
Outros Atos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.232, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara área de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 000521/2022 onde foi constatado que o Núcleo Urbano Informal Consolidado da Travessa da Rua Francisco Pereira Dutra está ocupado por população predominantemente de baixa renda, nos moldes do artigo 13, I da Lei nº13.465/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal 5.848/2021.

Considerando tratar-se de Núcleo Urbano Informal Consolidado, o que inviabiliza a sua reversibilidade ao "*status quo ante*";

Considerando a necessidade do Poder Público em viabilizar o acesso da população ao direito à moradia e consequente propriedade;

Considerando que cabe ao Poder Público a implementação de obras que visem assegurar uma melhoria na qualidade de vida da população, bem como afastar ou conter possíveis riscos atinentes às ocupações realizadas sem observância da Lei;

Considerando que compete ao Poder Público o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de INTERESSE SOCIAL para fins de Regularização Fundiária o núcleo localizado na Travessa da Rua Francisco pereira Dutra, cuja perímetro está inserido na Matrícula 10.592 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiai com área aproximada de 1.621,25m², com acesso pela Rua Francisco Pereira Dutra, Louveira/SP, conforme croqui de localização que fazem parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - Nos termos da legislação vigente, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, não sendo óbice para sua implementação a ausência de regulamentação específica sobre a matéria.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 11, §1º da Lei nº 013.465/2017, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 13 de fevereiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito do Município de Louveira

DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos

GEMIMA ROJAS YOSHIOCA
Superintendente da FUMHAB

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Anexo I

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 521/2022	FOLHA: 02/02
PROJETO:	PLANTA DO PERÍMETRO	
NÚCLEO:	TRAVESSA FRANCISCO PEREIRA DUTRA	
FINALIDADE:	ATENDIMENTO AO ART. 31º DA LEI 13.456/2017 E ART. 24º DO DECRETO 9.310/2018	

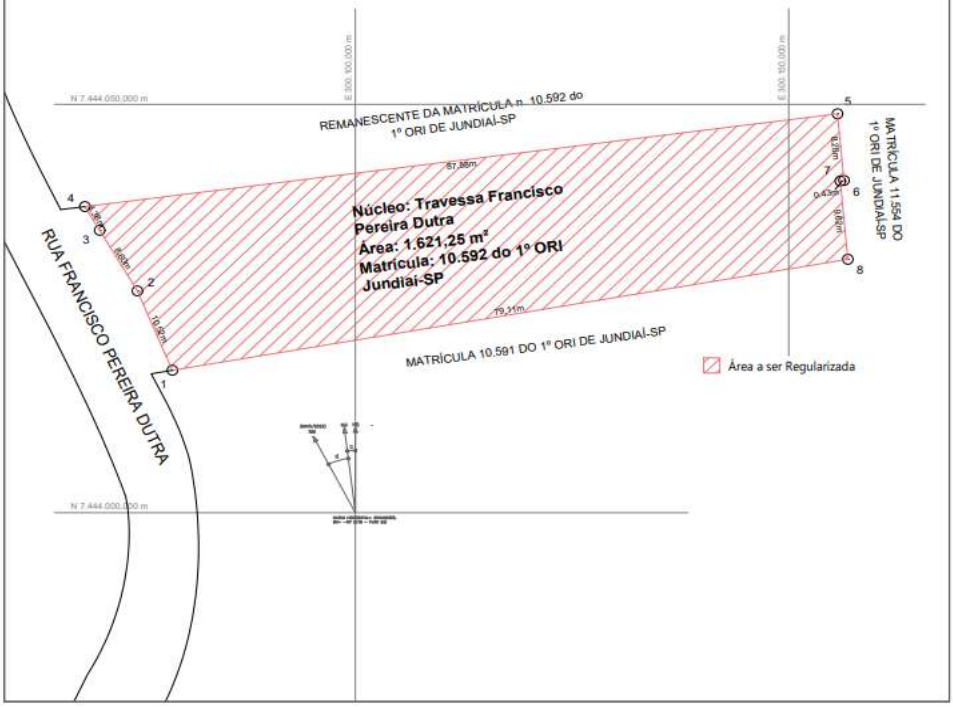

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.233, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara área de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 000101/2022 onde foi constatado que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Vista Alegre III" está ocupado por população predominantemente de baixa renda, nos moldes do artigo 13, I da Lei nº13.465/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal 5.848/2021.

Considerando tratar-se de Núcleo Urbano Informal Consolidado, o que inviabiliza a sua reversibilidade ao "*status quo ante*";

Considerando a necessidade do Poder Público em viabilizar o acesso da população ao direito à moradia e consequente propriedade;

Considerando que cabe ao Poder Público a implementação de obras que visem assegurar uma melhoria na qualidade de vida da população, bem como afastar ou conter possíveis riscos atinentes às ocupações realizadas sem observância da Lei;

Considerando que compete ao Poder Público o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de INTERESSE SOCIAL para fins de Regularização Fundiária o núcleo denominado "Vista Alegre III", cuja perímetro está inserido na Matrícula 17.982 do ORI de Vinhedo com área aproximada de 2.696,72m², com acesso pela Rua Uva Patrícia, Louveira/SP, conforme croqui de localização que fazem parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - Nos termos da legislação vigente, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, não sendo óbice para sua implementação a ausência de regulamentação específica sobre a matéria.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 11, §1º da Lei nº 13.465/2017, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 13 de fevereiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito do Município de Louveira

DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos

GEMIMA ROJAS YOSHIOCA
Superintendente da FUMHAB

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Anexo I

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2022	FOLHA: 02/02
PROJETO:	PLANTA DO PERÍMETRO	
NÚCLEO:	VISTA ALEGRE III	
FINALIDADE:	ATENDIMENTO AO ART. 31º DA LEI 13.456/2017 E ART. 24º DO DECRETO 9.310/2018	

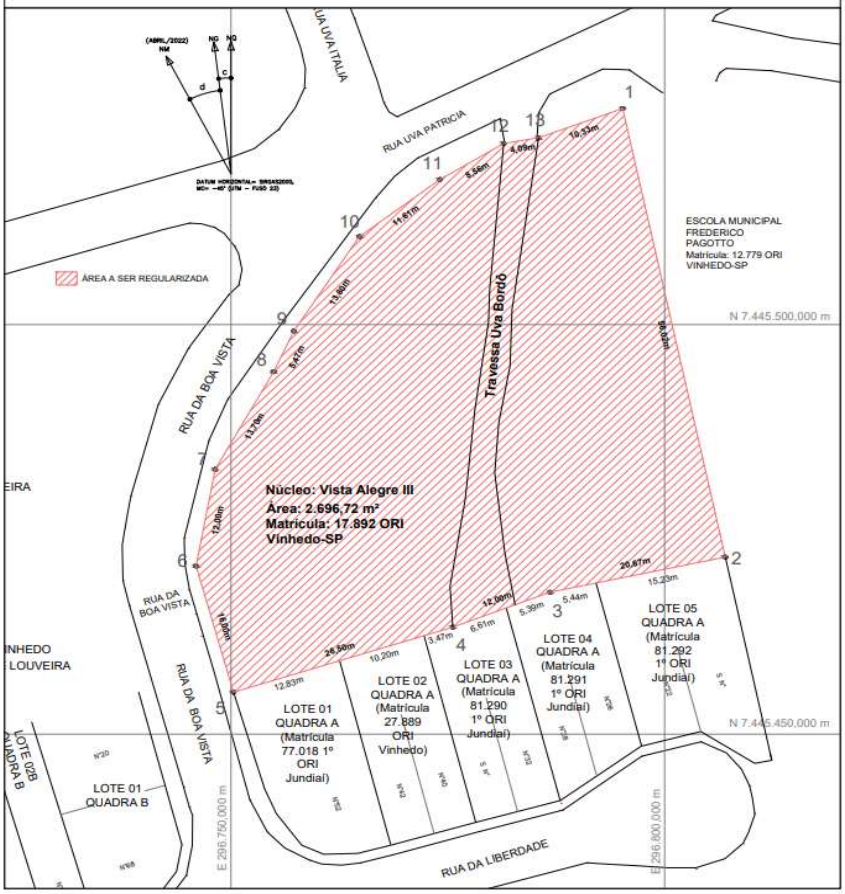

DECRETO Nº 6.234, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a unificação e desmembramento do terreno, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: possui início no ponto "G", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira a direita, segue com uma distância de 318,75 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "G". Daí segue em linha reta com uma distância de 94,24 metros e rumo de 03°48'26"SE até atingir o ponto "B" confrontando com Orlado Furlan, deste ponto, deflete à direita e segue com uma distância de 57,20 metros e rumo de 46°26'05"SW até atingir o ponto "C", confrontando com Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, daí vira à direita e segue com rumo 47°56'29"SW com a mesma confrontação por uma distância de 53,33 metros até o ponto "D", daí deflete à direita e segue com uma distância de 165,67 metros e rumo de 03°16'59"NW até o ponto "E", confrontando com Orides Bevegnú e irmãos, deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com à Rua Pedro Bassi, com uma distância de 84,37 metros até o ponto "G", inicial desta descrição, encerrando a área de 11.135,80 metros quadrados. Contendo como benfeitorias 02 residências, matrícula nº 17.800 e do Terreno, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: possui início no ponto "A", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira a direita, segue por esta via com uma distância de 202,00 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "A". Daí segue em linha reta com uma distância de 150,36 metros e rumo de 46°51'46"SW até atingir o ponto "B", confrontando com Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, deste ponto deflete à direita e segue com uma distância de 94,24 metros e rumo de 03°48'26"NW até atingir o ponto "G", confrontando com Orlando Furlan, daí, deflete à direita e segue confrontando com à Rua Pedro Bassi, com uma distância de 116,75 metros até o ponto "A", inicial desta descrição, encerrando a área de 5.567,900 metros quadrados, matrícula nº 17.801, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008195/2022,em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação e desmembramento dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº **17.800 e 17.801**, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA Nº 17.800 DO O.R.I DE VINHEDO: O terreno, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: possui início no ponto "G", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue com uma distância de 318,75 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "G". Daí segue em linha reta com uma distância de 94,24 metros e rumo de 03°48'26"SE até atingir o ponto "B" confrontando com Orlando Furlan, deste ponto, deflete à direita e segue com uma distância de 57,20 metros e rumo de 46°26'05"SW até atingir o ponto "C", confrontando com Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, daí vira à direita e segue rumo 47°56'29"SW com a mesma confrontação por uma distância de 53,33 metros até o ponto "D", daí deflete à direita e segue com uma distância de 165,67 metros e rumo de 03°16'59"NW até o ponto "E", confrontando com Orides Bevegnú e irmãos, deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, com uma distância de 84,37 metros até o ponto "G", inicial desta descrição, encerrando a área de 11.135,80 metros quadrados. Contendo como benfeitorias 02 residências.

MATRÍCULA N° 17.801 DO O.R.I DE VINHEDO: O terreno, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: possui início no ponto "A", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 202,00 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "A". Daí segue em linha reta com uma distância de 150,36 metros e rumo de 46°51'46"SW até atingir o ponto "B" confrontando com Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, deste ponto, deflete à direita e segue com uma distância de 94,24 metros e rumo de 03°48'26"NW até atingir o ponto "G", confrontando com Orlando Furlan, daí, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Pedro Bassi com uma distância de 116,75 metros até o ponto "A", inicial desta descrição, encerrando a área de 5.567,90 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA I - UNIFICAÇÃO

LOTE: **O TERRENO, contendo como benfeitorias 02 residências**, situado na cidade e município de Louveira, Comarca e circunscrição de Vinhedo-SP., ora designado como TERRENOS UNIFICADOS, que assim se descreve: possui início no ponto "A", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 202,00 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "A"; daí segue em linha reta com uma distância de 150,36 metros e rumo de 46°51'46"SW até atingir o ponto "B" confrontando com Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, deste ponto, deflete à direita e segue com uma distância de 57,20 metros e rumo de 46°26'05"SW, até atingir o ponto "C", confrontando com Jardim Amazonas

Empreendimentos Imobiliários, daí vira à direita e segue rumo 47°56'29"SW com a mesma confrontação por uma distância de 53,33 metros, até o ponto "D", daí deflete à direita e segue com uma distância de 165,67 metros e rumo de 03°16'59"NW, até o ponto "E", confrontando com Orides Bevegnú e irmãos, deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, com uma distância de 84,37 metros, até o ponto "G", deste ponto, segue confrontando a Rua Pedro Bassi, com uma distância de 116,75 metros até o ponto "A", ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 16.703,70 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA II - DESMEMBRAMENTO

LOTE 1A: O TERRENO, contendo como benfeitorias 02 residências, situado na cidade e município de Louveira, Comarca e circunscrição de Vinhedo-SP., desmembrado dos TERRENOS UNIFICADOS, ora designado como LOTE 1A, que assim se descreve: possui início no ponto "E", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 403,12 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "E"; daí deste ponto segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, com uma distância de 59,00 metros, até o ponto "E1", situado na divisa do Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados); daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 117.23 metros, até atingir o ponto "B1", situado na divisa do Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, por uma distância de 21,50 metros e rumo de 46°26'05"SW, até atingir o ponto "C", daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, por uma distância de 53,33 metros e rumo 47°56'29"SW, até atingir o ponto "D", daí deflete à direita e segue em reta confrontando com Orides Bevegnú e irmãos, por uma distância de 165,67 metros e rumo de 03°16'59”NW, até atingir o ponto "E", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 8.303,25 metros quadrados;

LOTE 1B: O TERRENO, sem benfeitorias, situado na cidade e município de Louveira, Comarca e circunscrição de Vinhedo-SP., desmembrado dos TERRENOS UNIFICADOS, ora designado como LOTE 1B, que assim se descreve: possui início no ponto "G", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 318,75 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "G", daí segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, por uma distância de 39,37 metros, até atingir o ponto H, situado na divisa do Lote "1C"(desmembrado dos Terrenos Unificados); daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1C"(desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 37,88 metros, até atingir o ponto "I", daí deflete à esquerda e segue em reta confrontando com o Lote "1C" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 10,05 metros, até atingir o ponto "J". situado na divisa do lote "1D" (desmembrado dos Terrenos Unificados); daí segue em reta confrontando com o Lote "1D" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 10,08 metros, até atingir o ponto "M", situado na divisa do Lote "1E" (desmembrado dos Terrenos Unificados), daí deflete à direita e segue reta confrontando com o Lote "1E" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 5,51 metros, até atingir o ponto "N", situado na divisa do Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, por uma distância de 78,99 metros e rumo de 46°51'46"SW. até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, por uma distância de 35,70 metros e rumo de 46°26'05”SW, até atingir o ponto "B1", situado na divisa do Lote "1A" (desmembrado dos Terrenos Unificados); daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1A" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 117,23 metros, até atingir o ponto "El", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue em reta confrontando com a Rua Pedro Bassi, por uma distância de 25,37 metros, até atingir o ponto "G", ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 6.402,20 metros quadrados;

LOTE 1C: O TERRENO, sem benfeitorias, situado na cidade e município de Louveira, Comarca e circunscrição de Vinhedo-SP, desmembrado dos TERRENOS UNIFICADOS, ora designado como LOTE 1C, que assim se descreve: possui início no ponto "H", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 279,38 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "H", daí deste ponto segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, por uma distância de 10,05 metros, até atingir o ponto "K", situado na divisa do Lote "1D" (desmembrado dos Terrenos Unificados); daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1D" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 37,77 metros, até atingir o ponto "J", situado na divisa do Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados); daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 10,05 metros, até atingir o ponto "I", daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 37,88 metros, até atingir o ponto "H", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 380,00 metros quadrados;

LOTE 1D: O TERRENO, sem benfeitorias, situado na cidade e município de Louveira, Comarca e circunscrição de Vinhedo-SP., desmembrado dos TERRENOS UNIFICADOS,

ora designado como LOTE 1D, que assim se descreve: possui início no ponto "K", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 269,33 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "K"; daí deste ponto segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, por uma distância de 10,07 metros, até atingir o ponto "L", situado na divisa do Lote "1E" (desmembrado dos Terrenos Unificados), daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1E" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 37,69 metros, até atingir o ponto "M", situado na divisa do Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados), daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 10,08 metros, até atingir o ponto "J", situado na divisa do Lote "1C" (desmembrado dos Terrenos Unificados), daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1C" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 37,77 metros, até atingir o ponto "K", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 380,00 metros quadrados;

LOTE 1E: **O TERRENO, sem benfeitorias**, situado na cidade e município de Louveira, Comarca e circunscrição de Vinhedo-SP., desmembrado dos TERRENOS UNIFICADOS, ora designado como LOTE 1E, que assim se descreve: possui início no ponto "L", isto é, de quem vindo pela Rua Mário Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 259,26 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "L"; daí deste ponto segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, por uma distância de 10,00 metros, até atingir o ponto "P", situado na divisa do Lote "1F" (desmembrado dos Terrenos Unificados); daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1F (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 36,14 metros, até atingir o ponto "O", situado na divisa do Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, por uma distância de 11,67 metros e rumo de 46°51'46"SW, até atingir o ponto "N", situado na divisa do Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados), daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1B" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por distância de 5,51 metros, até atingir o ponto "M", situado na divisa Lote "1D" (desmembrado dos Terrenos Unificados); daí segue em reta confrontando com o Lote "1D" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 37,69 metros, até atingir o ponto "L", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 382,86 metros quadrados;

LOTE 1F: **O TERRENO, sem benfeitorias**, situado na cidade e município de Louveira, Comarca e circunscrição de Vinhedo-SP, desmembrado dos TERRENOS UNIFICADOS, ora designado como LOTE 1F, que assim se descreve: possui início no ponto "A", isto é, de quem vindo pela Rua Mario Betti encontra a Rua Pedro Bassi, vira à direita, segue por esta via com uma distância de 202,00 metros e encontra ao lado esquerdo o referido ponto "A", daí segue em reta confrontando com o Jardim Amazonas Empreendimentos Imobiliários, por uma distância de 59,70 metros e rumo 46°51'46"SW, até atingir o ponto "O", situado na divisa do Lote "1E" (desmembrado dos Terrenos Unificados), daí deflete à direita e segue em reta confrontando com o Lote "1E" (desmembrado dos Terrenos Unificados), por uma distância de 36,14 metros, até atingir o ponto "P", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Pedro Bassi, por uma distância de 47,26 metros, até atingir o ponto "A", ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 855,39 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de fevereiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DO FPML, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução n° 01/2023.

CONSIDERANDO o resultado da apuração de votos realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO que 91 eleitores registraram seu voto.

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação tomada pela Comissão Eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º. PROCLAMAR o resultado das Eleições 2023 do FPML, e DECLARAR eleitos, para os respectivos mandatos, os seguintes candidatos:

I. Para o Conselho ADMINISTRATIVO:

Nome do candidato	Lotação	Nº Votos	Mandato
Cesar Leandro Fernandes	Secretaria de Finanças	39	2023 - 2026
Joyce Palomo	Secretaria de Administração	29	2023 - 2026
Roberta Maria Pereira Cunegundes	Recursos humanos	14	Suplente
André Andretta Batista	Fund. Municipal de Habitação	6	Suplente

a) Votos em branco: 2; Votos nulos: 1.

II. Para o Conselho FISCAL:

Nome do candidato	Lotação	Nº Votos	Mandato
Cássio Magalhaes Rosa	Secretaria de Administração	40	2023 - 2026
Caroline Penhas Ramos	Secretaria de Finanças	33	2023 - 2026
Priscila Guaratini	Secretaria de Administração	13	Suplente
Leonardo Eric Junji Nagai	Fund. Municipal de Habitação	4	Suplente

a) Votos em branco: 0; Votos nulos: 1.

Art. 2º. Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 04 (três) dias úteis, nos termos do Regulamento Eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Louveira, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio Cordeiro Contieri Vicentin

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023

(Ata nº 01/2023)

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três, às 08 horas e 45 minutos, realiza-se em segunda chamada e presencialmente — na Sala dos Conselhos Municipais — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP — a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, sendo que estavam presentes, pelo PODER PÚBLICO: Lenita Scaramboni Cantineli Cevilliano, Lourival de Barros Santos e Daniela Pretti; e pela SOCIEDADE CIVIL, a presidente Aline Jisele Campanha Celestino e Geilson Santos Flores. Presentes também as conselheiras tutelares Selma de Souza Fernandes Oliveira e Liocina Andréia Ribeiro Lima; e a secretária executiva da Casa dos Conselhos, Silvia Leocadia de Barros. As pautas da reunião de hoje são: **I – Aprovação da Ata nº 22/2022,** da Reunião Ordinária deste Conselho, sendo esta lida na íntegra e **APROVADA** por todos os presentes. **II – Deliberado pelo colegiado Calendário de Reuniões Ordinárias CMDCA 2023,** sendo que as reuniões permanecerão todas as terceiras quartas feiras do mês, na Casa dos Conselhos, às 08h30min, de acordo com as seguintes datas: 15 de fevereiro, 15 de março, 19 de abril, 17 de maio, 21 de junho, 19 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 20 de dezembro. Será publicada Resolução referente a esse calendário, dando ampla divulgação das reuniões. **III – Informe ao Colegiado sobre a 8.ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, será realizada dia 10 de fevereiro de 2023, a partir das 08H30, no auditório do Salão de Eventos e Galeria de Artes da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, reforçando a importância da participação de todos os membros do Conselho e divulgação a toda a rede de atendimento. **IV – Apresentação de Requerimento da Sra Sidneyde Rodrigues da Silva** de cópias de sindicância realizada pelo CMDCA, através da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, os conselheiros deliberaram parecer favorável a entrega das cópias, uma vez que ela figura como parte do processo. **V- Relatório Trimestral das Atividades do Conselho Tutelar**, sendo deliberado pelo Colegiado, a partir da sugestão da Conselheira Tutelar Selma, que este relatório seja enviado ao CMDCA através de arquivo digital, e na ocasião da apresentação ao CMDCA, algum membro do Conselho Tutelar se faça presente para melhor elucidar os dados. Para tanto, será incluída no Grupo do Aplicativo por mensagens do CMDCA – WhatsApp, a Sra Selma, atual coordenadora do Conselho Tutelar, para acompanhamento das pautas e organização daquele Colegiado para se fazer presente com prioridade. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, escriturária , redijo a

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

respectiva Ata, que segue assinada por mim, Silvia Leocádia de Barros, secretaria executiva, e pela Presidente do conselho CMDCA Senhora Aline Jisele Campanha Celestino.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

ATO DA MESA 3 / 2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2.829, de 8 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEG	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$520.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEG	ANULAÇÃO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 520.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ELCIO BATISTA DE MORAIS

Diretor Geral

FUMHAB | HABITAÇÃO

Outros Atos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições[1] e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º, da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER a todos eventuais interessados para tomarem conhecimento do presente edital de que o Poder Público Municipal, em procedimento promovido pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB, realizará os procedimentos de **REGULARIZAÇAO FUNDIARIA REURB-S**, da área urbana destacada das matrículas n. 10.168 e 28.421 ambas do Oficial de Registros de Imóveis de Vinhedo/SP, do **"NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO PAU A PIQUE II"** localizado na Estrada do Pau a Pique, Bairro Santo Antônio, no município de LOUVEIRA - SP, abrangendo uma área de **16.507,44 m² (Dezesseis mil, quinhentos e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados)**, que assim se descreve:

Descrição Perimétrica do Núcleo: Uma Área Urbana situada no desenvolvimento da Estrada Pau a Pique, do bairro Santo Antônio, que abrange uma área de aproximadamente **16.507,44 m²** (Dezesseis mil, quinhentos e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) que assim se descreve: Para quem da Estrada Pau a Pique olha para a Área, esta descrição inicia-se no ponto **1**, coordenadas **X=295693.386** e **Y=7444097.657**, de onde deflete à esquerda em rumo **80º32'15" NW**, por uma distância de **7,97 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **2**, coordenadas **X=295685.520** e **Y=7444098.968**, de onde deflete à direita em rumo **62º54'33 NW**, por uma distância de **11,91 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **3**, coordenadas **X=295674.918** e **Y=7444104.391**, de onde deflete à direita em rumo **55º45'54" NW**, por uma distância de **4,99 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **4**, coordenadas **X=295670.792** e **Y=7444107.198**, de onde deflete à direita em rumo **53º07'09" NW**, por uma distância de **11,77 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **5**, coordenadas **X=295661.376** e **Y=7444114.263**, de onde deflete à direita em rumo **2º11'54" NW**, por uma distância de **2,95 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **6**, coordenadas **X=295661.263** e **Y=7444117.207**, de onde deflete à esquerda em rumo **52º45'42" NW**, por uma distância de **10,41 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **7**, coordenadas **X=295652.976** e **Y=7444123.506**, de onde deflete à esquerda em rumo **47º11'49" SW**, por uma distância de **3,51 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **8**, coordenadas **X=295650.399** e **Y=7444121.120**, de onde deflete à direita em rumo **59º00'44" NW**, por uma distância de **11,29 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **9**, coordenadas **X=295640.719** e **Y=7444126.934**, de onde deflete à esquerda em rumo **79º14'30" NW**, por uma distância de **7,44 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **10**, coordenadas **X=295633.413** e **Y=7444128.322**, de onde deflete à direita em rumo **68º39'35" NW**, por uma distância de **14,11 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **11**, coordenadas **X=295620.268** e **Y=7444133.458**, de onde deflete à esquerda em rumo **72º07'45" NW**, por uma distância de **12,51 m**, confrontando com a **Estrada Pau a Pique**, até chegar ao ponto **12**,

[1] Lei 2.054/2009 - Art. 5º Compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:
XI – promover regularização fundiária;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

coordenadas X=295608.361 e Y=7444137.297, de onde deflete à direita em rumo 66º14'23" NW, por uma distância de 20,07 m, confrontando com a Estrada Pau a Pique, até chegar ao ponto 13, coordenadas X=295589.991 e Y=7444145.384, de onde deflete à esquerda em rumo 81º36'48" NW, por uma distância de 8,54 m, confrontando com a Estrada Pau a Pique, até chegar ao ponto 14, coordenadas X=295581.546 e Y=7444146.629, de onde deflete à direita em rumo 64º13'44" NW, por uma distância de 6,12 m, confrontando com a Estrada Pau a Pique, até chegar ao ponto 15, coordenadas X=295576.032 e Y=7444149.291, de onde deflete à direita em rumo 55º38'51" NW, por uma distância de 5,06 m, confrontando com a Estrada Pau a Pique, até chegar ao ponto 16, coordenadas X=295571.851 e Y=7444152.149, de onde deflete à direita em rumo 55º37'37" NW, por uma distância de 4,98 m, confrontando com a Estrada Pau a Pique, até chegar ao ponto 17, coordenadas X=295567.745 e Y=7444154.957, de onde deflete à direita em rumo 51º45'10" NW, por uma distância de 5,10 m, confrontando com a Estrada Pau a Pique, até chegar ao ponto 18, coordenadas X=295563.740 e Y=7444158.114, de onde deflete à esquerda em rumo 57º38'37" NW, por uma distância de 4,97 m, confrontando com a Estrada Pau a Pique, até chegar ao ponto 19, coordenadas X=295559.534 e Y=7444160.779, de onde deflete à direita em rumo 31º30'20" NE, por uma distância de 22,13 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 28.421 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 20, coordenadas X=295571.108 e Y=7444179.642, de onde deflete à direita em rumo 47º52'07" SE, por uma distância de 20,25 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 28.421 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 21, coordenadas X=295586.129 e Y=7444166.055, de onde deflete à esquerda em rumo 48º00'52" SE, por uma distância de 6,31 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 28.421 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 22, coordenadas X=295590.817 e Y=7444161.836, de onde deflete à esquerda em rumo 31º22'10" NE, por uma distância de 148,97 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 28.421 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 23, coordenadas X=295668.363 e Y=7444289.029, de onde deflete à direita em rumo 81º51'44" SE, por uma distância de 4,12 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 24, coordenadas X=295672.438 e Y=7444288.446, de onde deflete à direita em rumo 75º34'50" SE, por uma distância de 1,71 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 25, coordenadas X=295674.090 e Y=7444288.021, de onde deflete à direita em rumo 69º12'41" SE, por uma distância de 2,03 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 26, coordenadas X=295675.991 e Y=7444287.300, de onde deflete à direita em rumo 61º22'43" SE, por uma distância de 1,99 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 27, coordenadas X=295677.739 e Y=7444286.345, de onde deflete à direita em rumo 51º59'26" SE, por uma distância de 1,94 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 28, coordenadas X=295679.271 e Y=7444285.149, de onde deflete à direita em rumo 26º15'34" SE, por uma distância de 1,38 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 29, coordenadas X=295679.881 e Y=7444283.912, de onde deflete à direita em rumo 18º37'35" SE, por uma distância de 1,93 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 30, coordenadas X=295680.497 e Y=7444282.083, de onde deflete à direita em rumo 11º55'31" SE, por uma distância de 2,05 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 31, coordenadas X=295680.921 e Y=7444280.079, de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

onde deflete à direita em rumo **6º44'55" SE**, por uma distância de **3,26 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **32**, coordenadas **X=295681.304** e **Y=7444276.838**, de onde deflete à direita em rumo **4º02'20" SE**, por uma distância de **3,44 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **33**, coordenadas **X=295681.546** e **Y=7444273.406**, de onde deflete à esquerda em rumo **4º24'19" SE**, por uma distância de **3,46 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **34**, coordenadas **X=295681.812** e **Y=7444269.956**, de onde deflete à esquerda em rumo **7º44'30" SE**, por uma distância de **3,26 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **35**, coordenadas **X=295682.251** e **Y=7444266.727**, de onde deflete à esquerda em rumo **14º15'21" SE**, por uma distância de **2,46 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **36**, coordenadas **X=295682.858** e **Y=7444264.340**, de onde deflete à esquerda em rumo **49º44'32" SE**, por uma distância de **2,15 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **37**, coordenadas **X=295684.497** e **Y=7444262.952**, de onde deflete à esquerda em rumo **58º42'40" SE**, por uma distância de **2,89 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **38**, coordenadas **X=295686.969** e **Y=7444261.450**, de onde deflete à esquerda em rumo **59º55'33" SE**, por uma distância de **2,87 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **39**, coordenadas **X=295689.452** e **Y=7444260.012**, de onde deflete à direita em rumo **1º57'51" SW**, por uma distância de **1,20 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **40**, coordenadas **X=295689.411** e **Y=7444258.810**, de onde deflete à direita em rumo **9º51'30" SW**, por uma distância de **1,86 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **41**, coordenadas **X=295689.093** e **Y=7444256.977**, de onde deflete à esquerda em rumo **3º27'53" SW**, por uma distância de **1,45 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **42**, coordenadas **X=295689.005** e **Y=7444255.526**, de onde deflete à esquerda em rumo **6º23'44" SE**, por uma distância de **0,94 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **43**, coordenadas **X=295689.109** e **Y=7444254.595**, de onde deflete à esquerda em rumo **38º53'47" SE**, por uma distância de **2,40 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **44**, coordenadas **X=295690.614** e **Y=7444252.730**, de onde deflete à esquerda em rumo **45º38'28" SE**, por uma distância de **4,52 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **45**, coordenadas **X=295693.848** e **Y=7444249.567**, de onde deflete à esquerda em rumo **50º22'18" SE**, por uma distância de **4,40 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **46**, coordenadas **X=295697.240** e **Y=7444246.758**, de onde deflete à esquerda em rumo **52º14'17" SE**, por uma distância de **4,30 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **47**, coordenadas **X=295700.643** e **Y=7444244.122**, de onde deflete à esquerda em rumo **55º27'54" SE**, por uma distância de **4,29 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **48**, coordenadas **X=295704.181** e **Y=7444241.688**, de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

onde deflete à esquerda em rumo **58º56'32" SE**, por uma distância de **3,59 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **49**, coordenadas **X=295707.252** e **Y=7444239.838**, de onde deflete à esquerda em rumo **68º22'49" SE**, por uma distância de **3,90 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **50**, coordenadas **X=295710.875** e **Y=7444238.402**, de onde deflete à esquerda em rumo **69º41'18" SE**, por uma distância de **3,66 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **51**, coordenadas **X=295714.305** e **Y=7444237.132**, de onde deflete à direita em rumo **67º19'45" SE**, por uma distância de **2,88 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **52**, coordenadas **X=295716.967** e **Y=7444236.021**, de onde deflete à direita em rumo **58º43'32" SE**, por uma distância de **2,49 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **53**, coordenadas **X=295719.098** e **Y=7444234.726**, de onde deflete à direita em rumo **48º14'58" SE**, por uma distância de **2,73 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **54**, coordenadas **X=295720.867** e **Y=7444233.147**, de onde deflete à direita em rumo **37º34'32" SE**, por uma distância de **1,60 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **55**, coordenadas **X=295721.844** e **Y=7444231.878**, de onde deflete à direita em rumo **28º45'06" SE**, por uma distância de **1,69 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **56**, coordenadas **X=295722.659** e **Y=7444230.392**, de onde deflete à direita em rumo **10º01'09" SE**, por uma distância de **3,25 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **57**, coordenadas **X=295723.224** e **Y=7444227.194**, de onde deflete à direita em rumo **6º33'43" SE**, por uma distância de **3,00 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **58**, coordenadas **X=295723.567** e **Y=7444224.215**, de onde deflete à esquerda em rumo **6º37'09" SE**, por uma distância de **3,82 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **59**, coordenadas **X=295724.007** e **Y=7444220.419**, de onde deflete à esquerda em rumo **10º50'39" SE**, por uma distância de **2,62 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **60**, coordenadas **X=295724.501** e **Y=7444217.841**, de onde deflete à esquerda em rumo **19º24'06" SE**, por uma distância de **2,68 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **61**, coordenadas **X=295725.393** e **Y=7444215.309**, de onde deflete à esquerda em rumo **22º21'06" SE**, por uma distância de **3,35 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **62**, coordenadas **X=295726.668** e **Y=7444212.207**, de onde deflete à esquerda em rumo **25º40'32" SE**, por uma distância de **3,28 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **63**, coordenadas **X=295728.090** e **Y=7444209.250**, de onde deflete à esquerda em rumo **28º58'03" SE**, por uma distância de **3,72 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **64**, coordenadas **X=295729.892** e **Y=7444205.995**, de onde deflete à esquerda em rumo **33º50'28" SE**, por uma distância de **4,81 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego**, até chegar ao ponto **65**, coordenadas

Rua Geraldo Burch, 339 – Residencial Burch - Louveira SP. Tel: 19 3878 4440. E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

X=295732.569 e Y=7444202.002, de onde deflete à esquerda em rumo 41º46'41" SE, por uma distância de 1,86 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 66, coordenadas X=295733.811 e Y=7444200.612, de onde deflete à esquerda em rumo 50º46'51" SE, por uma distância de 2,48 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 67, coordenadas X=295735.733 e Y=7444199.043, de onde deflete à esquerda em rumo 86º40'37" SE, por uma distância de 1,93 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 68, coordenadas X=295737.656 e Y=7444198.932, de onde deflete à esquerda em rumo 83º32'11" NE, por uma distância de 2,75 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 69, coordenadas X=295740.393 e Y=7444199.242, de onde deflete à direita em rumo 87º15'58" NE, por uma distância de 2,23 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 70, coordenadas X=295742.625 e Y=7444199.348, de onde deflete à direita em rumo 67º28'59" SE, por uma distância de 3,02 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 71, coordenadas X=295745.410 e Y=7444198.193, de onde deflete à direita em rumo 61º06'17" SE, por uma distância de 2,57 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 25.176 do 1° CRI Jundiaí-SP, pelo alinhamento do Córrego, até chegar ao ponto 72, coordenadas X=295747.663 e Y=7444196.950, de onde deflete à direita em rumo 27º13'34" SW, por uma distância de 16,44 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 73, coordenadas X=295740.140 e Y=7444182.329, de onde deflete à direita em rumo 29º16'22" SW, por uma distância de 38,67 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 74, coordenadas X=295721.233 e Y=7444148.599, de onde deflete à esquerda em rumo 24º46'45" SW, por uma distância de 13,45 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 75, coordenadas X=295715.595 e Y=7444136.387, de onde deflete à direita em rumo 31º06'21" SW, por uma distância de 9,66 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 76, coordenadas X=295710.606 e Y=7444128.117, de onde deflete à direita em rumo 31º08'03" SW, por uma distância de 4,24 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 77, coordenadas X=295708.318 e Y=7444124.331, de onde deflete à esquerda em rumo 29º47'59" SW, por uma distância de 10,59 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 78, coordenadas X=295703.054 e Y=7444115.139, de onde deflete à direita em rumo 30º22'07" SW, por uma distância de 6,57 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 79, coordenadas X=295699.733 e Y=7444109.471, de onde deflete à esquerda em rumo 29º35'06" SW, por uma distância de 7,45 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto 80, coordenadas X=295696.054 e Y=7444102.991, de onde deflete à esquerda em rumo 26º34'40" SW, por uma distância de 5,96 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula 10.167 do ORI Vinhedo-SP, até chegar ao ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Fica(m), os eventuais interessados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, na Rua Geraldo Burck, 339 nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 hs, IMPUGNAÇÃO ao pedido de Regularização Fundiária (REURB-S) realizada, conforme lhe(s) faculta o §1º do art.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

31 da Lei n. 13.465/2017, sendo que a ausência de notificação implicará em concordância e perda de eventual direito do notificado sobre o imóvel objeto da regularização.

Louveira, 15 de fevereiro de 2.023.

Gemima Rojas Yoshioca
Superintendente da FUMHAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

Anexo I

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2021	FOLHA: 02/02
PROJETO:	PLANTA DO PERÍMETRO	
NÚCLEO:	PAU A PIQUE II	
FINALIDADE:	ATENDIMENTO AO ART. 31º DA LEI 13.456/2017 E ART. 24º DO DECRETO 9.310/2018	

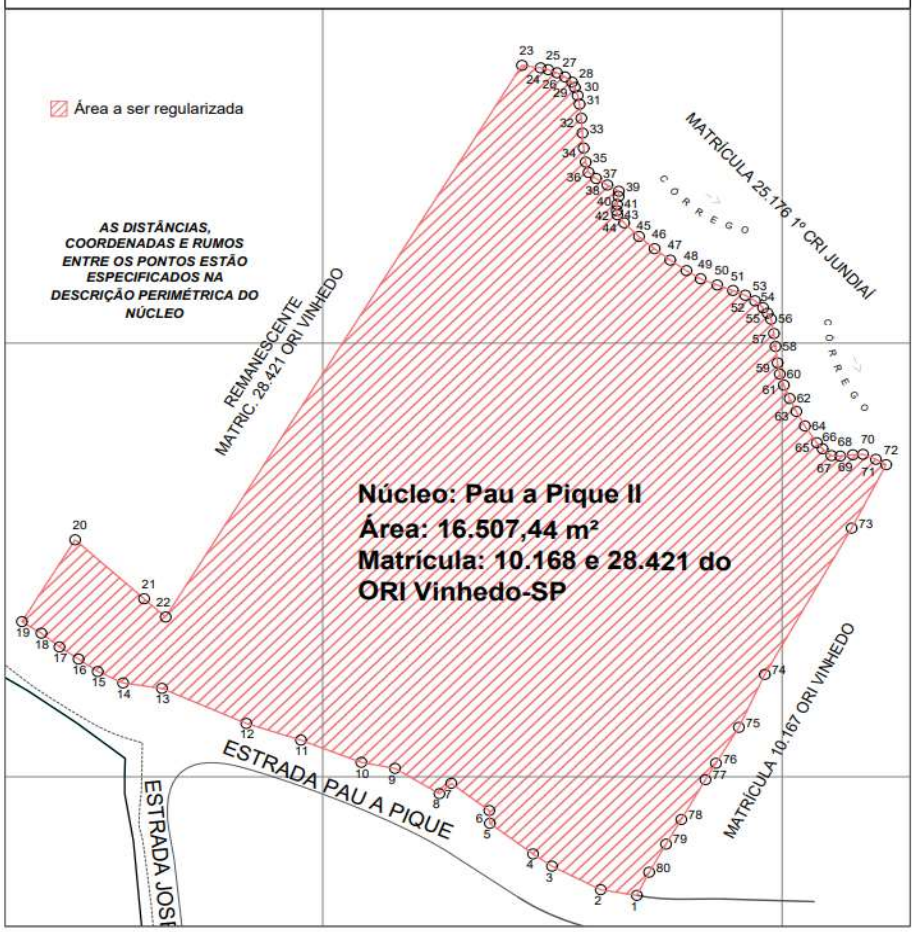

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições[1] e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º, da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER a todos interessados para tomarem conhecimento do presente edital de que o Poder Público Municipal, em procedimento promovido pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB, realizará os procedimentos de **REGULARIZAÇAO FUNDIARIA REURB-S**, **ÁREA URBANA,** destacada da matrícula n. 17.892 do Oficial de Registros Imóveis de Vinhedo/SP, denominado **"VISTA ALEGRE III"** na Travessa Uva Bordô com acesso pela Rua Uva Patrícia, Bairro Santo Antônio, no município de LOUVEIRA - SP, abrangendo uma área de aproximadamente **2.696,72 m²** (dois mil, seiscentos e noventa e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), que assim se descreve:

Descrição Perimétrica do Núcleo: *Uma Área Urbana situada na confluência da Rua da Boa Vista, do bairro Jardim Vista Alegre e da Rua Uva Patrícia, do bairro Terra da Uva, que abrange uma área de aproximadamente* ***2.696,72 m²*** *(Dois mil seiscentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) que assim se descreve: Para quem da Rua Uva Patrícia olha para a Área, esta descrição inicia-se no ponto* ***1****, coordenadas* ***X=296795.1702*** *e* ***Y=7445526.3666****, na extremidade esquerda da quadra segundo o ponto de vista do observador, de onde deflete à direita em rumo* ***12º11'41" SE****, por uma distância de* ***56,02 m****, confrontando com o* ***Imóvel objeto da matrícula 12.779 do ORI Vinhedo-SP****, até chegar ao ponto* ***2****, coordenadas* ***X=296807.0033*** *e* ***Y=7445471.6121****, de onde deflete à direita em rumo* ***78º01'12" SW****, por uma distância de* ***20,67 m****, confrontando por* ***15,23 m*** *com* ***Imóvel objeto da matrícula 81.292 do 1º ORI Jundiaí-SP****, e por* ***5,44 m*** *com o* ***Imóvel objeto da matrícula 81.291 do 1º ORI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***3****, coordenadas* ***X=296786.7837*** *e* ***Y=7445467.3217****, de onde deflete à esquerda em rumo* ***69º11'55" SW****, por uma distância de* ***12,00 m****, confrontando por* ***5,39 m*** *com o* ***Imóvel objeto da matrícula 81.291 do 1º ORI Jundiaí-SP****, e por* ***6,61 m*** *com o* ***Imóvel objeto da matrícula 81.290 do 1º ORI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***4****, coordenadas* ***X=296775.5698*** *e* ***Y=7445463.0616****, de onde deflete à direita em rumo* ***72º33'52" SW****, por uma distância de* ***26,50 m****, confrontando por* ***3,47 m*** *com o* ***Imóvel objeto da matrícula 81.290 do 1º ORI Jundiaí-SP****, por* ***10,20 m*** *com o* ***Imóvel objeto da matrícula 27.889 do ORI Vinhedo-SP****, e por* ***12,83 m*** *com o* ***Imóvel objeto da matrícula 77.018 do 1º ORI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***5****, coordenadas* ***X=296750.2904*** *e* ***Y=7445455.1223****, de onde deflete à direita em rumo* ***15º40'45" NW****, por uma distância de* ***16,00 m****, confrontando com a* ***Rua da Boa Vista****, até chegar ao ponto* ***6****, coordenadas* ***X=296745.9664*** *e* ***Y=7445470.5266****, de onde deflete à direita em rumo* ***10º37'34" NE****, por uma distância de* ***12,00 m****, confrontando com a* ***Rua da Boa Vista****, até chegar ao ponto* ***7****, coordenadas* ***X=296748.1795*** *e* ***Y=7445482.3222****, de onde deflete à direita em rumo* ***29º29'12" NE****, por uma distância de* ***13,70 m****, confrontando com a* ***Rua da Boa Vista****, até chegar ao ponto* ***8****, coordenadas* ***X=296754.9237*** *e* ***Y=7445494.2491****, de onde deflete à direita em rumo* ***25º01'42" NE****, por uma distância de* ***5,47 m****, confrontando com a* ***Rua da Boa Vista****, até chegar ao ponto* ***9****, coordenadas* ***X=296757.2360*** *e* ***Y=7445499.2013****, de onde deflete à direita em rumo* ***33º16'56" NE****, por uma distância de* ***13,80 m****, confrontando com a* ***Rua da Boa Vista****, até chegar ao ponto* ***10****, coordenadas*

[1] Lei 2.054/2009 - Art. 5º Compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:
XI – promover regularização fundiária;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

X=296764.8082 e Y=7445510.7367, de onde deflete à direita em rumo 53º06'27" NE, por uma distância de 11,61 m, confrontando com a Rua da Boa Vista, até chegar ao ponto 11, coordenadas X=296774.0971 e Y=7445517.7091, de onde deflete à direita em rumo 59º08'10" NE, por uma distância de 8,56 m, confrontando com a Rua Uva Patrícia, até chegar ao ponto 12, coordenadas X=296781.4488 e Y=7445522.1027, de onde deflete à direita em rumo 80º06'05" NE, por uma distância de 4,09 m, confrontando com a Rua Uva Patrícia, até chegar ao ponto 13, coordenadas X=296785.4768 e Y=7445522.8056, de onde deflete à esquerda em rumo 69º49'43" NE, por uma distância de 10,33 m, confrontando com a Rua Uva Patrícia, até chegar ao ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Fica(m), os eventuais interessados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, na Rua Geraldo Burck, 339 nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 hs, IMPUGNAÇÃO ao pedido de Regularização Fundiária (REURB-S) realizada, conforme lhe(s) faculta o §1º do art. 31 da Lei n. 13.465/2017, sendo que a ausência de notificação implicará em concordância e perda de eventual direito do notificado sobre o imóvel objeto da regularização.

Louveira, 15 de fevereiro de 2.023.

GEMIMA ROJAS YOSHIOCA
Superintendente da FUMHAB

Rua Geraldo Burch, 339 – Residencial Burch - Louveira SP. Tel: 19 3878 4440. E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

Anexo I

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2022	FOLHA: 02/02
PROJETO:	PLANTA DO PERÍMETRO	
NÚCLEO:	VISTA ALEGRE III	
FINALIDADE:	ATENDIMENTO AO ART. 31º DA LEI 13.456/2017 E ART. 24º DO DECRETO 9.310/2018	

